



**DECRETO Nº 1.376 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008**

Declara a utilidade pública do imóvel em que está instalada a Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo a Lei nº 3.365/1941, art. 5º, alínea *h* de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Praça Amadeu Barbosa, nº 109, Barra, Ouro Preto, em que está instalada a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste decreto será destinado a exploração ou a conservação dos serviços públicos.

Art. 3º Fica declarada a urgência da desapropriação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 02 de setembro de 2008, duzentos e noventa e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte oito anos do Tombamento.



*Angelo Oswaldo de Araújo Santos*  
Prefeito de Ouro Preto

